



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.602 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para atender a solicitação da Controladoria Geral, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.14.78.471.2.043.3111-014 - Pessoal Civil R\$ 65.000,00

01.02.14.78.472.2.044.3111-016 - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 105.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08.42.188.2.043.3111-284 - Pessoal CivilR\$105.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda